

# COMPLETA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO

Acentuando que a atual situação do setor da saúde pública em São Paulo é extremamente precária, o Governador Laudo Natel enviou mensagem à Assembléia, submetendo à aprovação do Legislativo o texto do Convênio que o governo firmou recentemente com o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde (Organização Mundial da Saúde), visando à organização e à operação de serviços no Estado.

Sublinha o governador, na mensagem, que a "Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social não vem atingindo satisfatoriamente o seu objetivo, qual seja o de proporcionar assistência médico-sanitária e atividades de medicina preventiva, de modo regular e permanente, a todos os municípios do Estado."

cessária aos estudos, a Organização Pan-Americana de Saúde assume o compromisso de conceder bolsas de estudos para aperfeiçoamento de técnicos da Secretaria em centros mais avançados do Exterior.

### PERSPECTIVAS

Sublinha, por último, o governador, que a aprovação do convênio, pela Assembléia, abre a promissora perspectiva de se estabelecer amplo, inedito e fecundo campo de cooperação internacional nas atividades da saúde pública como fator de desenvolvimento econômico. E cita, a propósito, a Política Creditícia de Saúde que vem sendo realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento com a finalidade de dotar as pequenas comunidades com serviços de água e esgotos.

### OBSOLETA

Salienta, mais, o chefe do governo, na justificativa da mensagem, que "a inadequada estrutura da pasta, criada há 19 anos e ainda não tecnicamente organizada, é responsável pela baixa rentabilidade dos investimentos nesse setor".

Recorda o governador, em seguida, que o Convênio há pouco assinado estabelece ampla reorganização e operação dos serviços de saúde no Estado, aperfeiçoando progressivamente os planos de trabalho da SS através de planejamento racional, inclusive o treinamento de pessoal técnico necessário à implantação e funcionamento de nova organização de serviços.

### DIVISÕES REGIONAIS

O plano de ação do Convênio, dispondo sobre a reorganização da pasta, confere particular ênfase à organização e funcionamento de divisões regionais de Saúde e ao estabelecimento de um sistema de estatística da saúde.

Além da assistência técnica ne-

## Inaugura-se o...

(Conclusão da 1.ª página)  
Do conjunto de instalações do Centro que hoje se inaugura faz parte uma oficina mecânica central que terá a seu cargo o reparo de base recuperação de tratores, máquinas e viaturas, de modo a dar a continuidade às tarefas iniciadas nos postos de mecânica e nas escolas de tratoristas.

Na parte de execução de serviços, o Centro de Mecânica estará capacitado a realizar análises e ensaios de ferramentais, motores, tratores, veículos e maquinaria agrícola em geral, projetando ou construindo protótipos e verificando ou adaptando máquinas já em produção no propósito de aperfeiçoá-las ou torná-las mais eficientes segundo as condições locais.

## USINA RECEBE NOME DE ARMANDO LAYDNER

O governador Laudo Natel, acolhendo sugestão da diretoria das Centrais Elétricas de São Paulo S/A. — CESP, baixou decreto dando a denominação de "Armando Laydner" à Usina Hidrelétrica Jurumirim, no rio Paranapanema.

Na justificativa do decreto, o chefe do Executivo considera que o sr. Armando Laydner, falecido no dia 25 último, não só foi diretor da USELPA (empresa que construiu aquela Usina) desde a sua fundação, como fez parte da primeira comissão que estudou o aproveitamento hidrelétrico do Vale Paranapanema. O extinto acompanhou obras em todos os seus momentos, com o mesmo entusiasmo e a mesma fé inquebrantável nos resultados finais. "Essa dedicação — assinala o decreto — e esse espírito de luta devem ser postos em realce para servirem de exemplo àqueles que são chamados a colaborar nos serviços de interesse público".

## CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA FÔRÇA PÚBLICA

O calendário organizado pela Inspetoria Geral de Formação, para os exames do Curso de Formação de Oficiais (C.F.O.) da Força Pública, em 1967, é o seguinte:

- I — EXAMES PSICOTÉCNICOS  
No Departamento de Alistamento (Rua Jorge Miranda, 74).  
Dia 3-I-1967 — às 08,00 horas — turmas A, B, C, D, e E.  
Dia 4-I-1967 — às 07,00 horas — turma A.  
Dia 5-I-1967 — às 07,00 horas — turma B.  
Dia 6-I-1967 — às 07,00 horas — Turma C.  
Dia 7-I-1967 — às 07,00 horas — turma D.  
Dia 9-I-1967 — às 07,00 horas — turma E.

II — EXAMES MÉDICOS — J. S. 1:

- No Serviço Médico da Corporação (Rua Jorge Miranda, 308)  
Dia 5-I-1967 — às 07,00 horas — turma A.  
Dia 6-I-1967 — às 07,00 horas — Turma B.  
Dia 7-I-1967 — às 07,00 horas — turma C.  
Dia 9-I-1967 — às 07,00 horas — turma D.  
Dia 10-I-1967 — às 07,00 horas — turma E.

Dias 18 e 19-I-1967 — J. S. 1 (para os casos de observação médica e pequenas cirurgias).

III PROVAS DE CAMPO:  
Na Escola de Educação Física (Av. Cruzeiro do Sul, n. 548).

- Dia 9-I-1967 — às 07,00 horas — turma A.  
Dia 10-I-1967 — às 07,00 horas — turma B.  
Dia 11-I-1967 — às 07,00 horas — turma C.  
Dia 12-I-1967 — às 07,00 horas — turma D.  
Dia 13-I-1967 — às 07,00 horas — turma E.

IV — RESULTADO DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS, MÉDICOS E PROVAS DE CAMPO:  
Dia 21-I-1967 — às 09,00 horas no Quartel General (I.G.F.).

V — EXAMES DE CONHECIMENTOS:  
No Centro de Formação e Aperfeiçoamento (Est. da Água Fria, 2115).

- Dia 24-I-1967 — às 08,00 horas — História Geral e do Brasil.  
Dia 26-I-1967 — às 08,00 horas — Português.  
Dia 27-I-1967 — às 08,00 horas — Matemática.

## Fôrça Pública abre concurso para Médico

A Inspetoria Geral de Formação da Força Pública do Estado de São Paulo abriu as inscrições para o Concurso de 1.º Tenente Médico da Corporação, nas seguintes especialidades: Cardiologista, Anestesiista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Clínica Médica.

As inscrições poderão ser feitas no Quartel General da Força Pública, Praça Cel. Fernando Prestes n. 115 — até 20-I-1967, às 2.as, 3.as, 5.as e 6.as feiras, das 12,30 às 17,30 horas; e, às 4.as feiras, das 7,30 às 11,30 horas.

São condições para inscrição: a) ser brasileiro nato; b) ter, no máximo 35 anos de idade, até o último dia da inscrição (20-I-67); c) estar quite com suas obrigações militares e eleitorais; d) ter aptidão física compatível com a função e o posto; e) ser diplomado em Medicina por Faculdade Oficial; f) ser registrado no C. R. M. — S.P.; e g) exercer a especialidade.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycy Freitas — Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Redação . . . . .	34-5810
Tesouraria, Publicações	36-2684	Revisão, Impressão e	
Gerência . . . . .	36-2752	Manutenção . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Material . . . . .	36-2587
Expediente . . . . .	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
		Oficina de Obras . . . . .	36-2598

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO . . . . .	Cr\$ 150

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual . . . . .	Cr\$ 15.000
Semestral . . . . .	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 54

## "MEU GOVERNO SERÁ A..."

(Conclusão da 1.ª página)  
fim e ele está pronto para iniciar sua gestão.

Agradecemos muito esta visita e temos a certeza de que este nosso encontro será altamente proveitoso para a administração, porque o Governador eleito terá a possibilidade de verificar de perto aqueles trabalhos que estamos procurando realizar, contribuindo de certa forma para suavizar o caminho difícil que ele terá pela frente. Mas caminho difícil que será superado, porque temos ampla convicção de que ele fará a grande administração que São Paulo espera e terá, sem dúvida, o apoio que São Paulo inteiro não lhe negará, com as perspectivas de dias melhores para o futuro."

### GRATIDÃO

O Governador eleito, por sua vez, prestou as seguintes declarações:

"Venho a Palácio, hoje, para cumprir um dever de gratidão e cumprir também uma obrigação de ordem afetiva. De gratidão ao Governador Laudo Natel pelo que tem feito pelo Estado de São Paulo. Tem feito o que muitas vezes não é agradável, mas feito o que é ne-

cessário, e administrar é isso. E também atendendo ao sentido afetivo, rever este meu velho amigo e agradecer as homenagens que ele prestou-me no regresso. Quero conversar com ele sobre problemas da administração. Dizer ao Governador Laudo Natel que ele não está vivendo o fim do seu governo, pois o meu será a continuidade do dele. Portanto, ele não está vivendo os últimos dias de gestão, pois terá os seus dias continuados com a minha presença.

O Governador Laudo Natel, como eu, somos homens de partido. Sou da ARENA como ele e temos a nos comandar um programa e uma filosofia, que é o programa e a filosofia do nosso partido. Não haverá solução de continuidade do governo Laudo Natel ao governo que presidir. Quero olhar o que ele fez e imitar muitas coisas que se fez de bom para São Paulo."

### REUNIAO

Após, os dois Governadores e o Prof. Delfim Neto mantiveram de morada conversa, durante a qual foram examinados alguns problemas do maior interesse do Estado.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 47.527, DE 9 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Lençóis Paulista, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado à Rua Anita Garibaldi n. 337, distrito, município e comarca de Lençóis Paulista, com 450,00 m2. (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer à Associação Beneficente Nossa Senhora da Piedade, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca, objeto da planta anexa ao processo E-200-66 (Ref. Pr. DJ — 28.507-66).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 193 — Item 2.500, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.528, DE 9 DE JANEIRO DE 1967

Declara de utilidade pública a Fundação Ninho Jardim Condessa Marina R. Crespi, com sede nesta Capital

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

### Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Ninho Jardim Condessa Marina R. Crespi, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.529, DE 9 DE JANEIRO DE 1967

Retifica o Decreto n. 47.397, de 19.12.66

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 2.º do Decreto n. 47.397, de 19.12.66, a fim de declarar que o nome correto do funcionário a que o mesmo se refere é Angelo Marasca.

Artigo 2.º — Os efeitos do presente decreto deverão vigorar a partir de 24.12.66

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 11 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.530, DE 11 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Usina Armando A. Laydner" à Usina Jurumirim LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que as Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, em ofício dirigido ao Governo do Estado sugere seja dado o nome "Usina Armando A. Laydner" à "Usina Hidroelétrica Jurumirim", pertencente ao conjunto hidroelétrico do Estado localizada no Vale do Rio Paranapanema;

Considerando que Armando A. Laydner, falecido a 25 de dezembro de 1966, participou de todas as Diretorias das Usinas Elétricas do Paranapanema